



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 486/2011

EMENTA: Ratificação do Aditivo 01 ao Termo de Cooperação Específico nº 09 referente ao Termo de Cooperação nº 6000,0026842.06.2 celebrado entre **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, tendo como interveniente administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 334/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002294/10-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Aditivo 01 ao Termo de Cooperação Específico nº 09 referente ao Termo de Cooperação nº 6000.0026842.06.2**, assinado em 26 de agosto de 2011, entre **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, tendo como interveniente administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC**, objetivando: prorrogar, a partir de 26/10/2011, o prazo do Termo de Cooperação Específico nº 09 em mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Prazo – do Termo original; alterar a redação da Cláusula Quinta – Prazo, que passa a vigorar com a seguinte redação: “5.1. O presente Termo de Cooperação Específico tem prazo de validade de 810 (oitocentos e dez) dias corridos contando da data de assinatura”; alterar a redação da Cláusula Quarta – Aporte Financeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação: “4.1.1 O aporte total para efetivação das atividades relativas ao presente Termo de Cooperação Específico será de R\$ 1.658.954,00 (Hum milhão,

seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) que será repassado de acordo com o indicado no Plano de Trabalho Específico do Projeto “ADDSGA” “e complementar o Adendo A – Plano de Trabalho Específico, incluindo as fases de execução do Aditivo 1, bem como os respectivos cronogramas físico e de desembolso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor